

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.1961, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

CONTRATO Nº 009/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

A presente tem por fim expor os motivos para a contratação pretendida com a Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia.

Criada pela Resolução nº007 de 27 de junho de 2001, o Canal Televisivo “TV Legislativa”, que por meio da Resolução nº009 de 18 de novembro de 2013 passou a ser denominada de “TV CÂMARA UBERLÂNDIA” e tem por finalidade dar a devida publicidade aos atos e fatos relacionados às atividades dos parlamentares que compõem o Poder Legislativo de Uberlândia. A criação da TV Legislativa teve por escopo dar atendimento ao que recomenda o art. 37 da CF, que considera o princípio da publicidade um dos setores das atividades do Poder Público e, desde sua criação, dedica-se primordialmente a garantir a transmissão ao vivo, e também em reprises, das sessões que se realizam no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia. Tirante essa atuação primordial a TV Legislativa também se dedica a produção de materiais televisivos diversificados, sempre respeitando a finalidade de criação acima indicada.

Aveiculação a ser contratada com a Fundação Rádio e TV Educativa de Uberlândia, TV Universitária, é pretendida no intuito de dar continuidade às transmissões feitas por intermédio de tal emissora em via aberta, como já vem sendo feito há vários anos.

É certo que a Câmara Municipal exhibe suas sessões através do sinal da TV Assembleia, todavia isso ocorre em canal fechado, o que não oferece à população ampla possibilidade de assistência, eis que a grande maioria da população não é assinante de sistema televisivo a cabo.

Lado outro, desta feita, tenciona-se expandir a parceria entre a Câmara Municipal e a TV Universitária, acometendo-se a esta última a produção, operação e geração de programas televisivos da TV Legislativa.

O propósito desta nova parceria é viabilizar a manutenção da TV Legislativa e mesmo possibilitar sua expansão. Isso porque, embora este Departamento se esforce para manter a TV legislativa em normal funcionamento, o fato é que os entraves burocráticos que cercam as ações do Poder Público revelam-se totalmente incompatíveis com o dinamismo e a celeridade exigidas pela área de televisão e comunicação em geral. Faltam à Câmara Municipal subsídios materiais e humanos para bem desincumbir-se da missão de colocar a TV Legislativa diariamente no ar e somente o extremado empenho dos agentes desta Casa é que tem assegurado o cumprimento da missão em causa. Destarte, com a contratação ora almejada espera-se sanar tais dificuldades.

Se levada a termo, a expansão dos serviços tomados junto à TV Universitária fará com que a TV Legislativa passe a contar com estúdio de gravação. Constará ainda com pessoal apto a atuar nas produções, abstendo-se da grande dificuldade hoje enfrentada pela Câmara Municipal para manter pessoal efetivo na área da comunicação, isso em face da defa-

sagem dos vencimentos previstos em carreira disposta em lei para os servidores de Uberlândia com aqueles oferecidos pela iniciativa privada em nossa cidade aos ditos profissionais.

Desta feita, tenciona-se o seguimento dos trabalhos e que foram prestados com grande êxito, vindo de encontro com as especificidades dos programas segundo se segue:

- Cinco programas mensais de debate com duração de 60 minutos a serem gravados nos estúdios da TV Universitária;
- Um telejornal semanal com duração de 30 minutos a ser gravado no estúdio da Câmara Municipal de Uberlândia;
- Um programa mensal da Escola do Legislativo, com gravações de palestras e aulas, referentes a atividades captadas no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia;
- Serviços de apoio e instrumentalização da TV para edição de TV, apresentação e manutenção;
- A veiculação será de segunda a sexta, das 9h às 12h30 e 22h30 às 01h.

Faz-se necessário para o exercício no período de 01/04/2016 à 31/12/2016, a pedido dos vereadores para complementar a abrangência do sinal, pois uma boa parte da população continua com sinal analógico de TV, possibilitando a estes acompanhar os trabalhos do Legislativo. O governo federal em meados de 2017 desligará os transmissores analógicos desta região, a partir desta data todos os transmissores de TV somente transmitirão o sinal digital.

É preciso ponderar ainda que a TV Universitária é instituição fundacional vinculada à Universidade Federal de Uberlândia e tem por finalidades estatutárias exatamente aquelas pretendidas pela presente contratação. Trata-se de ente voltado à pesquisa e ao ensino, sem fins lucrativos e que atua em conjunto com a Universidade Federal de Uberlândia. Assim, a hipótese vertente encaixa-se à possibilidade de contratação direta prevista no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Quanto ao mais, a contratação almejada é economicamente sustentável, uma vez que a TV Universitária não visa lucros e oferece preço destinado apenas a cobrir seus próprios custos. Fora de dúvida é, portanto, que a Câmara Municipal não conseguiria no mercado proposta mais atrativa que aquela obtida junto à TV Universitária.

Pelo exposto, e estando demonstrada a pertinência dos serviços cuja contratação é pretendida, externo na presente os motivos que me levam a firmar a inclusa requisição, esperando obter as necessárias autorizações.

Uberlândia, 01 de abril de 2016

Ronaldo Sebastião Ferreira

Diretor TV Legislativa

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais, ponho-me DE ACORDO com o Contrato com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 01 de abril de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do Termo Contratual com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, descritos na Justificativa assinada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 01 de abril de 2016.

William José da Silva

1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS**Extrato de Contrato**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA - CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49.

Espécie: Contrato nº 009/2016.

Fundamento: Lei 8.666/93, em especial seu art. 24, inciso XIII.

Objeto: Contratação dos serviços da CONTRATADA para funcionamento e operacionalização da TV CÂMARA UBERLÂNDIA, na forma da Resolução nº 099, de 18 de novembro de 2013.

Prazo: 01/04/2016 a 31/12/2016.

Valor mensal: R\$96.403,53 (noventa e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos).

Valor Global: R\$867.631,77 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Recursos: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos- Ficha 21-3.3.90.39-00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ-35 - Produções Jornalísticas.

Data da Assinatura: 01/04/2016.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2016, Processo nº 018/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de TV por assinatura digital, tipo TV a cabo, para instalação de 55 pontos, sendo 51 para utilização imediata e 04 pontos de reserva com fornecimento de todo material necessário, tais como cabos, equipamentos e demais materiais necessários a completa instalação e transmissão.

DATA: 18/04/2016 - Segunda-feira.

HORÁRIO: 14:00 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

VISITA TÉCNICA: Os interessados em participar desse certame, deverão comparecer às instalações da Câmara Municipal para uma visita técnica destinada ao pleno conhecimento do objeto desta licitação, que poderá ser agendada pelo telefone 3239-1196 / 3239-1194 e 3239-1137 - Departamento de Licitações e Compras, no período de 06/04/2016 à 13/04/2016, munidos de documentos pessoais e dados da empresa, onde será fornecido um atestado aos que comparecerem para que faça juntada aos documentos necessários à sua habilitação. O proponente que não comparecer à visita técnica será automaticamente inabilitado.

• As dúvidas serão esclarecidas no horário da Visita Técnica pelo Diretor Administrativo da Casa.

• Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem no

Envelope “Habilitação”, o Atestado de Visita Técnica, assinado pelo Diretor Administrativo.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 06 de abril de 2016.

Luciano Benati Mendes

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, Processo nº 020/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Galão plástico de 20 litros com água mineral, pura e cristalina, sem gás com troca de vasilhame para o exercício de 2016.

DATA: 19/04/2016 - Terça-feira.

HORÁRIO: 14:00 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, sítio eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 06 de abril de 2016.

Luciano Benati Mendes

Pregoeiro

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

PORTARIAS

PORTARIA 126/16**DESIGNA O SERVIDOR RENATO AMARAL DE OLIVEIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **RENATO AMARAL DE OLIVEIRA**, para responder interinamente pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - Cód. CM-02**, no período de 11/06/2016 a 30/06/2016, em substituição à titular do cargo **MIDIAN DE SOUZA SILVA**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de abril de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 127/16**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 08 de abril de 2016, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador: Leles José de Lima:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Gabriel Moraes Borges

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 04 de abril de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 128/16**DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas a partir de 08 de abril de 2016, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do vereador Delfino Euripedes Marques Rodrigues:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Wellington Marques da Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04
Anderson da Cruz Ramos.

Leonardo Carlos Martins Ferreira Flauzino.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Jessiê Pinheiro Tostes.

Raynnes Otaviano Fernandes Vieira.
Tatiana Oliveira Lima.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Wângela Jacintho de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de abril de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

www.camarauberlandia.mg.gov.br

PORTARIA 129/16**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de abril de 2016, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador: Márcio Teixeira Nobre.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Paula Dantas Marra.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de abril de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 130/16**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de abril de 2016, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da vereadora: Maria Jerônima Batista Carlesso:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Jorge Augusto da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de abril de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 131/16**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de abril de 2016, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador: Márcio Teixeira Nobre.

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05
Linamar Alves da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 05 de abril de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente



ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO DA
TV CÂMARA UBERLÂNDIA
SINTONIZE 45.3 HDTV